ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1133 de 11 de setembro de 1985.

"Autoriza o Poder Executivo a reon tratar a elaboração de projetos pa ra a construção do Quartel da Po licia Militar em Luziânia."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziâ nia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo au torizado a contratar a elaboração de projetos para a construção do Quartel da Policia Militar do Estado de Goiás em Luziânia.

Art. 2º- As despesas decorrentes da elabora ção dos projetos correrão por conta da Prefeitura Municipal de Luziâ nia.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1985.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

NICANOR FLORES RORIZ-1º Secretário

VALCINOR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.